

AUTÓGRAFO Nº 083, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Institui a Cartilha Educativa ilustrada de boas práticas de convivência urbana nas escolas da rede Municipal de Ensino de Sumaré e dá outras providências.

Autor: Vereador Allan Sangalli.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito das escolas da rede municipal de ensino de Sumaré, a Cartilha Educativa Ilustrada de Boas Práticas de Convivência Urbana, com caráter pedagógico e preventivo.

Art. 2º - A Cartilha será destinada aos alunos do Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º ano), com conteúdo adequado à faixa etária.

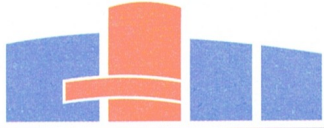
Art. 3º - A Cartilha deverá conter ilustrações, desenhos e frases educativas, em linguagem simples e acessível, priorizando o aprendizado lúdico.

Art. 4º - O conteúdo da Cartilha abordará, preferencialmente

- I** - boas práticas e educação no trânsito;
- II** - combate ao ato de jogar lixo em vias públicas;
- III** - orientação sobre o descarte correto de resíduos e entulho;
- IV** - preservação do meio ambiente e dos espaços públicos;
- V** - atitudes de cidadania, respeito e convivência urbana.

Art. 5º - A Cartilha poderá ser utilizada como material de apoio pedagógico, sem prejuízo do currículo oficial da rede municipal de ensino.

Art. 6º - A elaboração, divulgação e distribuição da Cartilha poderão ocorrer:



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

I - em formato digital;

II - em formato impresso, quando houver viabilidade orçamentária;


III - por meio de parcerias com entidades públicas ou privadas, respeitada a legislação vigente.

Art. 7º - A aplicação desta Lei não implica criação de cargos, aumento de despesas obrigatórias ou alteração da estrutura administrativa do Município.


Art. 8º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, no prazo de 90 dias a contar da publicação.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 26 de maio de 2026.


HELIO SILVA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 26 de maio de 2026.


SAMUEL DA SILVA RAMOS
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos